

Termo de Referência 59/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
59/2023	927678-CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ - PR	ANDRE PEREIRA SANTIN	09/08/2023 12:59 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;	78/2023	68/2023

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de ÁGUA MINERAL nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote	Item	Descrição	Subclasse do CNAE	Medição	Quantidade
1	1	Água mineral sem gás, envasada em copo de no mínimo 200 ml. Dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) e Agência Nacional de vigilância Sanitária (ANVISA), com Marca, procedências e validade impressas na embalagem do produto.	4635-4/01	UND	2280

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados da emissão do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2.1. Justificativa

2.1.1. O material requisitado se faz necessário para ser servida durante as sessões plenárias e audiências públicas, visando a hidratação dos servidores e vereadores. A quantidade é baseada no consumo histórico; (Conforme DFD 73/2023).

2.1.2. O tempo estimado de uso do item é de 6 meses.

2.2. Estudo Técnico Preliminar

2.2.1. Não há necessidade de formulação de Estudo Técnico Preliminar pois trata-se de aquisição de serviços e bens comuns utilizados no desenvolvimento das atividades cotidianas, de baixa complexidade, e que tenham histórico de consumo frequente, conforme § 6º inciso III do Art. 6º da Portaria 31/2023 da Câmara Municipal de Cambé.

3. Descrição da solução

3.1. Aquisição de água mineral para a Câmara Municipal de Cambé.

4. Requisitos da contratação

4.1. Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

4.1.1. O processo de contratação será exclusivamente destinado à participação de microempresas e empresas de pequeno porte conforme Lei 14133/2021 Art. 4º.

4.1.2. Poderão participar do certame as microempresas e empresas de pequeno que detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste certame.

4.2. Entrega dos bens

4.2.1. Os bens deverão ser entregues na Câmara Municipal de Cambé, nº 655 ou nº 211, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

4.3. Garantia

4.3.1. Será exigida a garantia legal de 90 dias conforme Lei 8078/1990 Art. 26, inciso II.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 30 dias, contados da data do envio do empenho pelo representante da Câmara.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Liquidação

7.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação.

7.2. Prazo de pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3. Forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou boleto bancário;

7.3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. Exigências de habilitação

8.1.1. Os critérios de habilitação do fornecedor utilizados serão os indicados nos Artigos 7º e 8º da Portaria 31/2023 da Câmara Municipal de Cambé.

8.2. Critérios de Seleção da Proposta

8.2.1. O critério de escolha da proposta deverá ser o da proposta mais vantajosa, conforme Art. 4º da Portaria 31/2023 da Câmara Municipal de Cambé.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.280,00

9.1. A estimativa de valor da presente contratação é de R\$ 5280,00 conforme o documento de formalização da demanda nº: 73/2023. No entanto, a estimativa de valor da contratação efetiva se dará concomitantemente à seleção do fornecedor, nos termos do Art. 7º da Portaria CMC 27/2023.

9.2. Detalhamento da estimativa de valor:

Item	QTD	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
Água Mineral (COPO 200 ml)	2280	R\$ 1,00	R\$ 2280,00

10. Adequação orçamentária

10.1. A dotação orçamentária será indicada após a realização da pesquisa de preços.

11. Representante da Contratante

11.1. O setor responsável por representar a Câmara Municipal de Cambé, nessa contratação, será o Setor de Patrimônio, Almoxarifado e Manutenção Predial;

11.2. São responsabilidades do representante da Câmara Municipal de Cambé:

11.2.1. Contatar a Contratada com a finalidade de viabilizar a execução do objeto deste termo de referência;

11.2.2. Solicitar e avaliar a amostra a ser enviada pela Contratada, quando necessário;

11.2.3. Receber e avaliar o objeto deste termo de referência, proceder a liquidação da nota fiscal, e encaminhá-la para pagamento.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRE PEREIRA SANTIN

Auxiliar Administrativo



Assinou eletronicamente em 09/08/2023 às 12:59:32.